



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1413 /2012

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 1393/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1393/2011, datada de 13/12/2011, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2012, passa a ser acrescido do seguinte item:

03 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da Defesa Civil Municipal

- Subvenções Sociais a Sociedade Civil dos Bombeiros Voluntários de Santa Leopoldina

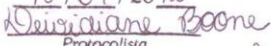
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 17 de julho de 2012.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Protocolo
18/07/2012

Deviciane Boone
Protocolista
09:33hs